



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

PROJETO DE LEI N° 17 /2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO TURMA DO
MATO - ITABIRITO e dá outras
providencias.

O Povo do Município de Itabirito por seus representantes na Câmara municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal à ASSOCIAÇÃO TURMA DO MATO - ITABIRITO, com sede na Rua Flor de Seda, nº 36, apto 202, no bairro Dona Luizinha, no Município de Itabirito/MG.

Art. 2º - A entidade de que trata o art. 1º desta lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das reuniões, em 31 de janeiro de 2024


RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

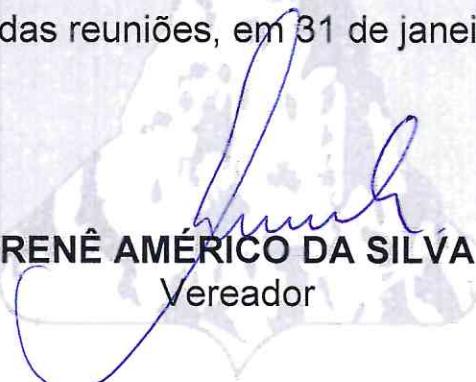
Ao propor a utilidade pública da entidade "ASSOCIAÇÃO TURMA DO MATO - ITABIRITO", faço justo reconhecimento a esta entidade.

Tal solicitação, Senhores Vereadores, está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida, pois é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, construída para promover o desenvolvimento da comunidade.

Espero que os Nobres Vereadores aprovem o Projeto que ora encaminho considerando a entidade " ASSOCIAÇÃO TURMA DO MATO - ITABIRITO" Utilidade Pública Municipal.

Segue em anexo documentação da entidade Certo da relevância da presente matéria para a nossa cidade, é que apresento a presente proposição legislativa.

Sala das reuniões, em 31 de janeiro de 2024


RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Vereador

